



**SÃO JOSÉ
DO SABUGI**
CIDADE QUE AVANÇA

Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal Nº 732/2026

Denomina o Centro de Especialidades do Município de São José do Sabugi/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Especialidades Wilson Manoel de Araújo Silva” o Centro de Especialidades do Município de São José do Sabugi/PB.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o Sr. Wilson Manoel de Araújo Silva, servidor público municipal que exerceu a função de técnico de enfermagem, tendo prestado relevantes serviços à população, especialmente na zona rural do Município, com dedicação, compromisso e zelo no atendimento à saúde pública.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido equipamento público, inclusive com a confecção de placas, registros administrativos e atualização nos sistemas oficiais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Sabugi/PB, 03 de Junho de 2026.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

Prefeito Constitucional